O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.882 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO LOGARDOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA B, NO BAIRRO BRISAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O logradouro público sem saída, conhecido como Rua B, que se inicia na Rua H, no Bairro Brisamar, passa a denominar-se oficialmente Rua Luiza Neco de Morais.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 30 de dezembro de 2020.

NOEL PEDROSA DE MELLO
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães